

“Art. 1º. Fica denominada de CEI PROFESSOR TICO MELO a Creche Pública Municipal Francisco Crispim de Melo (Tico Melo), localizada no KM 1 da Rodovia Tabelaão Antônio Rodrigues Freire, que liga a sede do Município de Assaré a Serra de Santana.”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:F1D99C1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.12.001/2025
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DOS ARRUAMENTOS PÚBLICOS JÁ EXISTENTES EM CONTEMPLAÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM SITUAÇÃO CONSOLIDADA E IRREVERSÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

RESOLVE:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de reconhecimento dos arruamentos públicos já existentes em contemplação da malha viária em situação consolidada e irreversível as artérias públicas na Zona Urbana deste Município de Barbalha/CE, os seguintes arruamentos:

Rua Miguel Horácio dos Santos, popularmente conhecida como “Rua P-05”, no Bairro Malvinas, que se inicia na “Avenida Luiz Lua Gonzaga”, finalizando na “Rua João Bosco Sá Cavalcante”.

Art.2º- Os arruamentos acima descritos por este Decreto destinam-se especificamente à via pública já existente e de interesse no Município de Barbalha/CE.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 23 de dezembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:92067785

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 05.01.001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIOMÍNIMO MENSAL, CONFORME

ESTABELECIDO NO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 12.797 DE 23 DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, o qual reza que a partir de 1º de janeiro de 2026 o valor do salário-mínimo passa a ser R\$ 1.621,00 (um mil quinhentos e dezoito reais);

CONSIDERANDO o expresse respeito ao princípio da legalidade e aos ditames da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste do salário base dos cargos em que o mesmo esteja menor do que um salário-mínimo vigente no país, equiparando-o ao atual salário-mínimo nacional no valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º A atualização do salário-mínimo prevista no art. 1º deste Decreto é extensiva aos cargos criados pela Lei Municipal nº 2.856/2024, e suas alterações posteriores, bem como demais leis municipais que disponha acerca de valor indexado neste.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 05 de janeiro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:DD10F30D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.935/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO BURITI, LOTEAMENTO TEREZINHA – NESTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público localizado no Bairro Buriti, Loteamento Terezinha, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Rua **Agricultor Paulo José Bernardo**, popularmente conhecida como Rua T-15, Bairro Buriti, Loteamento Terezinha, nesta cidade de Barbalha-CE, CEP 53093-026.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de dezembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE